



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 131/2009.

EMENTA: Concede Progressão Vertical por Titulação, bem como os incentivos financeiros a que faz jus, ao Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Classe “D III” - Nível 04 CERES DUARTE GUEDES CABRAL DE ALMEIDA, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 129/2009 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.020649/2008, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de junho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, Progressão Vertical por Titulação, da Classe de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Classe “D III” - Nível 04, bem como os incentivos financeiros a que faz jus, ao Docente CERES DUARTE GUEDES CABRAL DE ALMEIDA, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, face o mesmo ser portador do Título de Doutor em Agronomia, obtido na Escola Superior de Argicultura “Luiz de Queiroz” da Universidade de São Paulo, cujo reconhecimento de validade se deu através da Resolução nº 105/2009 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, datada de 18 de março de 2009 e ainda baseado no que estabelece a Resolução nº 57/88 deste Conselho, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 02 de junho de 2009.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =